

CABECEIRAS DE BASTO

Restrições à Atividade Cinegética (Caça e Pesca)

até 8 de dezembro de 2020

Informam-se todos os interessados que devido à renovação do Estado de Emergência, que estará em vigor até ao próximo dia 8 de dezembro, as atividades de caça e pesca estão condicionadas às regras em vigor para cada concelho, conforme a classificação de risco definido pela Direção Geral de Saúde.

Assim, e em conformidade com o comunicado do ICNF, para o concelho de Cabeceiras de Basto, estas são as regras que regem a atividade cinegética até ao próximo dia 8 de dezembro:

- No período noturno compreendido entre as 23h00 e as 05h00 está proibida a circulação na via pública e ainda, nos fins de semana e feriados, a circulação diurna entre as 13h00 e as 05h00 do dia seguinte;
- Nos restantes períodos existe o dever geral de recolhimento, recomendando-se a todos os cidadãos o cumprimento desse dever;
- Proibição de circulação entre concelhos durante as 23h00 do dia 27/11 e as 05h00 do dia 02/12;
- Proibição de circulação entre concelhos durante as 23h00 do dia 04/12 e as 23h59 do dia 08/12;
- No dia 3 de dezembro será permitida a atividade durante todo o dia, cumprindo-se as regras de distanciamento social e higienização.

Apela-se ao cumprimento de todas as normas e orientações da Direção-Geral de Saúde, nomeadamente as 'Regras e Boas Práticas a Adotar no Setor da Caça Durante a Pandemia de COVID-19', bem como de todas as instruções dos Agentes das Forças de Segurança.

A manutenção destas regras será avaliada no término do atual Estado de Emergência em função do evoluir da situação epidemiológica no concelho e mediante novas orientações.